



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de São Cristóvão

São Cristóvão - Sergipe

LEI Nº 09/83

De 24 de novembro de 1983.

Declara Zona Urbana área que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO ,

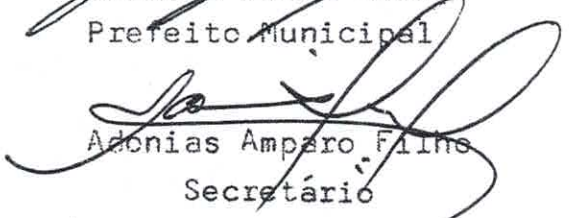
Faço saber que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado como Zona Urbana uma faixa de terra, no local denominado "MOSQUEIRO", neste Município , com as seguintes características: Inicia-se no marco do Pontal N. da Barra do rio Vasa Barris. Deste marco desenvolve-se pela linha imaginária que limita os Municípios de São Cristóvão e Aracaju, de acordo com a Lei 554, de 06.02.54, até atingir o rio Santa Maria onde flete a esquerda seguindo, rio abaixo, até atingir o rio Vasa Barris, onde flete a esquerda, rio abaixo, até encontrar o marco do Pontal N. da Barra do rio Vasa Barris, inicial, conforme planta em anexo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Cristóvão ,
em 24 de novembro de 1983.


Horácio Souza Lima
Prefeito Municipal


Adonias Amparo Filho
Secretário